



RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: SALVADOR, ITAPARICA E VERA CRUZ.

19º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 31/11/2023 a 01/03/2024

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1 – Introdução

O presente Relatório, referente ao período de 31/11/2023 a 01/03/2024, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 007/2019, celebrado entre a Associação Filhos do Mundo (FEME) e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) para o gerenciamento do CESOL - Centro Público de Economia Solidária, com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 19º trimestre, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo (SESOL) é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Cardoso Sessa e Virgínia Moreira Almeida Costa.

2 – Perfil do Serviço Publicizado

O Centro Público, situado à Rua Engenheiro Milton Oliveira, 208, localizada no bairro da Barra, Salvador/BA, CEP 40.140-100, consiste em ofertar serviço de assistência técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O Serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos acontece por meio de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas, gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, o CESOL conta com um contingente total de 11 pessoas, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento de 128 empreendimentos pelo CESOL.

3 – Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão n.º 007/2019, com vigência a partir do dia 20/05/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil) sendo R\$ 1.594.256,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais) destinados às despesas de custeio e R\$ 5.744,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais) destinados às despesas de investimento, tem por objeto a gerência da Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador e nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz do Estado da Bahia, conforme as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Filhos do Mundo - FEME.

3.1 – Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2019.

O contrato de gestão, em tela, teve seu 1º Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 20/05/2021. Sendo assim, a vigência passou a ser de 20/05/2021 a 19/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global a ser transferido de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, conforme as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e termo aditivo firmado e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social Associação Filhos do Mundo (FEME).

3.2 – Do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2019.

O 2º Termo Aditivo, por sua vez, com valor global de R\$ 419.200,00 (Quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais) tem como finalidade a transferência de recurso financeiro para atender as solicitações propostas pela Organização Social, cujo objetivo é aperfeiçoar os serviços prestados pelo CESOL Salvador, tendo como consequência atender aos Empreendimentos de Economia Solidária, por meio da Implantação e manutenção da loja

colaborativa para atendimento aos empreendedores negros - Contrato de Gestão nº 007/2019. Destacar-se que a OS apresentou uma nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão para aprimorar a execução dos serviços.

4 – Metodologia Utilizada para o Acompanhamento Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato, em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

Ordem	Período de Execução	Data Limita de Entrega
16º Relatório	27/02/2023 a 27/05/2023	02/06/2023
17º Relatório	28/05/2023 a 28/08/2023	04/09/2023
18º Relatório	29/08/2023 a 29/11/2023	06/12/2023
19º Relatório	31/11/2023 a 01/03/2024	08/03/2024
Relatório Anual	Ano de 2023	30/01/2024

No que tange à observância da legislação aplicável à espécie, a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida no 19º Relatório Técnico Trimestral decorre da avaliação do 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz (Modalidade A - Manutenção), bem como dos elementos colhidos a partir da Visita Técnica realizada pelo Técnico Agnaldo Souza de Santana. O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou em elementos intrínsecos ao objeto de avaliação do cumprimento de metas e das cláusulas contratuais – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao atendimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; garantiu-se a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu-se pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou-se o pagamento de taxas e impostos; movimentaram-se os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5 – Comparativo das Metas Pactuadas e dos Resultados Alcançados

19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 – Período de 31/11/2023 a 01/03/2024												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.												
Nº	Lógica de Intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	19º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cod. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa)x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa)x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica recebida.	128	205	160,16%	20
2	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos)x100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 2 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvida.	03	06	200%	20

3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de Redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e pelo CESOL.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
6	CF. 6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura.	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos com assistência recebida) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de empreendimentos com assistência técnica recebida	21	21	100%	20
		CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Atividade formativa realizada	01	01	100%	20
7	CF. 7 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos	CF 7.1	7.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis	01	01	100%	20
		CF 7.2	7.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Inclusão socioprodutiva de EES atendidos/ assistência técnica realizada	01	01	100%	20
		CF 7.3	7.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	Rede de resíduos sólidos	IG	IG	IG	IG

8	CF.8 - Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendedores negros	CF 8.1	8.1.1 - Implantação da loja colaborativa para os empreendedores negros	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Loja implantada	01	01	100%	20
		CF 8.2	8.2.1 - Número de empreendimentos negros atendidos na loja colaborativa	(n° da EES negros atendidos / n° de empreendimentos negros carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de empreendimentos	20	43	215%	20
		CF 8.3	8.3.1 - Valor total da comercializações empreendimentos negros na loja colaborativa	Número absoluto	NA	NA	NA	Valor total da comercialização	IG	IG	IG	IG
		CF 8.4	8.4.1 - Número de beneficiários atendidos na loja colaborativa	Número absoluto	NA	NA	NA	Relação de beneficiários atendidos	IG	IG	IG	IG
Total da Pontuação Máxima da Componente Finalístico (A)							400	Total Pontuação Obtida da Componente Finalístico (B)				400
Percentual de Alcance da Componente Finalístico (B/A)							100%	Índice da Componente Finalístico - ICF				1,0
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	70%	70%	100%	10
2	CG. 2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(N° de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/n° de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(N° de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/n° de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualis quantitativos exigidos	(N° de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n° de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(N° de postos de trabalho ocupados/n° de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG. 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	N° de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	N° de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	N° de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	N° de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	N° de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	N° de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
Total da Pontuação Máxima da Componente de Gestão (C)							90	Total Pontuação Obtida da Componente de Gestão (D)				80
Percentual de Alcance da Componente de Gestão (D/C)							89%	Índice da Componente de Gestão - ICG				0,89
ID Trimestral (ICF = 1,0 * 0,7) + (ICG = 0,89 * 0,3)							0,97					

*NA = Não se aplica para o trimestre

5.1 – Comentários sobre os Resultados

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 007/2019. Os indicadores e metas consistem da execução das ações relacionadas a seguir:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1. Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 19º trimestre.

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada.

A Contratada informa que o cumprimento da meta deste indicador tem sido associado às ações de assistência técnica socioproductiva realizadas por uma designer de produtos, contratada no escopo dos empreendimentos que participam das ações de comercialização. Vale destacar, ainda, que a assistência técnica para o melhoramento dos produtos é realizada associada ao recebimento de produtos nos espaços de comercialização, atrelada ao protocolo de triagem, agendado periódica e voluntariamente por cada Empreendimento de Economia Solidária, conforme a rotatividade do seu estoque e ritmo de produção.

A Organização Social descreve que permanece adotando tecnologias digitais como ferramenta de apoio para facilitar o agendamento de horários para entrega dos produtos. Segundo, a OS, ao adotar esses procedimentos, busca-se maior celeridade ao processo de marcação dos horários, assim como o controle da frequência, além de possibilitar a emissão de relatórios periódicos.

A contratada informa, também, que o grande desafio enfrentado é o perfil dos empreendimentos, que em sua maioria têm pouco acesso às ferramentas digitais. Desta forma, e de modo a garantir o amplo aproveitamento da plataforma digital, a OS acompanha as demandas individuais de cada Empreendimento de Economia Solidária, de modo a garantir que cada artesão e artesã tivessem acesso à plataforma, se familiarizando com a nova ferramenta adotada. Os empreendimentos reagiram positivamente.

Conforme relatado no 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Organização Social realizou 172 atendimentos de assistência técnica – excedendo positivamente a meta pactuada em contrato editalício.

A Contratada relata, em seu relatório, que no âmbito das ações em rede a Rede Sempre Viva e a Ocupação Gira Solidária se destacaram. Conforme mencionado no 19º Relatório de Trimestral de Prestação de Contas as ações de assistência técnica para a rede Sempre Viva consistiram em reuniões de planejamento e alinhamento com os parceiros para o ano de 2024.

Imagem: Assessoria Técnica em Gestão Rede Sempre Viva – Dez/2023



Destaca-se, que a Gira Solidária é um projeto de Ocupação formado por coletivos autogestionários soteropolitanos nos mais diversos segmentos, a intenção é de que a Gira possa ofertar produtos, serviços, cultura, apresentações artísticas, vivências, oficinas, tudo isso de modo criativo, colocando em movimento saberes e experiências que trarão impacto na prática da economia sustentável e solidária.

O projeto Gira Solidária funciona na sede do Centro Público de Economia Solidária no andar inferior, que por sua vez é composto por cinco coletivos: Mães do Arco-Iris; Mãos no Couro; Boi Vivo; Transbatukada e Rede Sempre Viva. Os coletivos foram selecionados por meio de um Edital de Seleção Simplificado e os documentos referentes ao processo seletivo estão anexados a este relatório e no site da Associação Filhos do Mundo (FEME).

Imagem: Encontro de planejamento ocupação Gira Solidária – Dez/2023



A executora relata, ainda, que no escopo das ações previstas no 2º termo aditivo ao contrato de gestão, foram realizadas as assessorias técnicas para 76 blocos carnavalescos visando apoiar a regularização jurídica e contábil dessas instituições, viabilizando a participação ao edital Outro Negro, da SECULT-BA.

Igualmente, para cumprir a meta do indicador, em tela, o Centro Público realizou a ação de assistência técnica para implementação do Mimú Cafeteria, em parceria com o Muncab – Museu de Cultura Afro Brasileira. A assessoria técnica envolveu o apoio no desenho da gestão, dentro da perspectiva da autogestão e da economia solidária.

Imagem: Inauguração da Mimú Cafeteria – Nov/2023



Conforme informado pela contratada entre 31/11/2023 a 01/03/2024 (período que corresponde ao 1º Trimestre) o Cesol Salvador prestou assistência técnica a 205 Empreendimentos de Economia Solidária (128 EES da carteira ativa + 76 Blocos Carnavalescos + Mimú Cafeteria), excedendo positivamente a meta para o trimestre.

A Organização Social apresentou em mídia (CD RUM) uma tabela com sistematização das informações atualizada dos empreendimentos, contendo a quantidade e os nomes dos EES, bem como fotos no corpo do relatório entregue.

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

A contratada informa que foram inseridos em mercados convencionais 128 Empreendimentos de Economia Solidária, que integram cadeia ativa e recebem assistência técnica do Centro Público de Economia – com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz.

Conforme destaca a contratada no 19º Relatório Técnico Trimestral: o cumprimento deste indicador está associado à inserção e manutenção de produtos nas lojas físicas e virtuais do Salvador Shopping e do Salvador Norte Shopping, totalizando 128 empreendimentos. As lojas físicas encontram-se implantadas no G2 e no L1 do Salvador Shopping e no L2 do Salvador Norte Shopping. A loja do L1 foi implantada neste trimestre, após sessão de uso do salão comercial por parte da instituição gestora do Salvador Shopping.

A contratada ressalta que os espaços dos Shoppings são resultados de parcerias articuladas com os setores de administração e marketing dos centros comerciais referidos, consistindo na estruturação de lojas para comercialização dos empreendimentos atendidos e destaca que a gestão das lojas é compartilhada entre a Organização Social e as artesãs artesãos e para tanto foi estabelecido um esquema de plantões orientados por um regimento

interno.

Conforme relatado no 19º relatório, é mensalmente disponibilizado 128 horários para assistência técnica e inserção de produtos. Segundo a executora, há o ingresso mensal de cerca de 1.300 produtos, totalizando aproximadamente 4.000 produtos no trimestre. O relatório traz tabelas contendo a relação dos 128 Empreendimentos de Economia Solidária com produtos inseridos, fotografias, fichas de consignação de produtos comercializados nos espaços, bem como relatório de vendas.

Vale destacar, que as ações de comercialização da ocupação Gira Solidária ocorrem na sede do Cesol, na parte inferior, com foco para a comercialização de serviços. É importante ressaltar, que por atuar junto a empreendimentos urbanos, com sua atuação na capital baiana, muitos estão associados à parcela de empreendimentos econômicos solidários do segmento de serviços e não desenvolvem produtos tangíveis, como geleias, bebidas ou artesanato.

Imagem: Atividades de comercialização de serviços



A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.

A Organização Social menciona, em seu relatório, que o processo de orientação para melhoramento dos produtos, no âmbito das ações do CESOL Salvador, ocorre associado ao processo de comercialização dos produtos. Segundo a executora, os empreendimentos são estimulados a buscar a assessoria técnica já na concepção das peças, para que a designer possa auxiliá-los nas etapas do desenvolvimento, até a comercialização.

A contratada destaca, ainda, que para as peças já desenvolvidas e com aceitação no mercado, a designer contribui observando aspectos relacionados ao acabamento de cada peça produzida. Conforme, explica a Organização Social, em seu relatório, ao identificar a necessidade de melhoria ou o desejo pelo desenvolvimento de uma peça, ou tipologia nova para o empreendimento, a designer inicia um processo de formação e diálogo, que pode durar de 30 minutos a meses, dependendo da complexidade da peça, da habilidade técnica, repertório, ritmo de produção, criatividade e capacidade de adequação do empreendimento.

A Organização Social apresentou, junto ao 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, mídia (CD-ROM), contendo: portfólio com fotografias que comprovam a realização da assistência técnica, bem como inseriu na comprovação o relatório da assistência técnica realizada e ainda lista dos 128 EES atendidos.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol.

A contratada informa, em seu relatório, que realizou atualizações do Plano de Marketing dos trimestres anteriores, cujo objetivo foi oferecer assessoria técnica socioprodutiva continuada, no âmbito das mídias sociais, para os EES da carteira ativa do CESOL.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF. 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

A Organização Social relata que foram realizadas inovações no formato das publicações nas redes sociais, utilizando as ferramentas dos Stories e dos Reels do Instagram para promover os produtos dos empreendimentos e também as ações realizadas pelo CESOL.

Entre 31/11/2023 a 01/03/2024 (período que corresponde ao 19º Trimestre) a Organização Social criou 6 peças, excedendo positivamente a meta para o período. Segundo a contratada, as peças foram veiculadas no âmbito da rede social, conforme endereços, a seguir:

<https://www.instagram.com/p/C4bmCrFJ5B/>

https://www.instagram.com/p/C4RTT_DpjLL/

<https://www.instagram.com/p/C32w3KurKaU/>

<https://www.instagram.com/p/C3lOckCp7Z4/>

https://www.instagram.com/p/C2swZc4pJ_Z/

<https://www.instagram.com/p/C14w0y7LLnD/>

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização.

A Organização Social informa o alcance de 128 Empreendimentos de Economia Solidária, inseridos em rede de comercialização, atingindo o percentual de 100% da meta estabelecida para o trimestre. A contratada destaca que o cumprimento do Componente Finalístico, em tela, vem acontecendo por meio da parceria com Rede Recosol (Rede Autônoma de Empreendimentos Fomentada pelo CESOL) e de outras redes autônomas, como a Rede Sempre Viva, Rede de Biocosméticos da Bahia fomentada pelos Centros Públicos de Economia Solidária vinculados ao Estado da Bahia.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) construídas com fins de comercialização.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 19º trimestre.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 19º trimestre.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL

A contratada informa que aconteceram inserções de produtos em espaço virtual de comercialização (<https://recosol.org.br>) garantindo a participação de 128 empreendimentos nas ações relacionadas a este indicador. Destacar-se, também, a iniciativa Gira Solidária, espaço de formação em comercialização focado para empreendimentos prestadores de serviço do território atendido pelo Cesol. Segundo a contratada, a ocupação Gira Solidária é composta pela Trans Batukada, Mães do Arco Íris, Boi Vivo, Mãos no Couro, Rede Sempre Viva.

Como garantia do alcance da meta, a Organização Social apresentou, no 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, lista dos EES inseridos na plataforma virtual de comercialização fomentada e apoiada pelo CESOL e mais: relatórios de vendas e imagem de prints de tela que comprovam a inserção dos produtos na plataforma virtual de comercialização.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada informa que no 19º trimestre realizou uma ação formativa de modo para atender as demandas associadas aos fundos rotativos solidários. Segundo relatou, também, o evento foi realizado em formato de oficina, iniciativa que permitiu revisar algumas decisões associadas à implementação do fundo rotativo, as escolhas associadas à sua despesa e o consumo consciente para realização do Festival +1 Facin. O encontro serviu organizar as informações financeiras do Festival e atualizaram valores a serem devolvidos ao fundo pelos grupos.

Imagem: Oficina sobre Fundos Rotativos Solidários



A Organização Social, por meio do Cesol de Salvador, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva.

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

A totalidade empreendimentos assistidos tiveram informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

A Organização Social relata que as famílias vinculadas aos Empreendimentos de Economia Solidária tiveram suas informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% das famílias dos empreendimentos previstos.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.

A Organização Social, assim como nos trimestres anteriores, informa que finalizou os cálculos referentes a 128 Empreendimentos de Economia Solidária, o que corresponde a 100% dos empreendimentos atendidos. Conforme narrado em outros Relatórios de Prestação de Contas, a executora do Contrato de Gestão reafirma dificuldades encontradas na consecução do indicador em razão das características de formação dos Empreendimentos de Economia Solidária, atendidos pelo CESOL Salvador. Segundo a OS, é necessário que se realize um estudo mais minucioso dos empreendimentos, como, por exemplo: rotina, existência de outras atividades profissionais ou domésticas paralelas.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta. Como comprovação, a contratada apresentou, no corpo do relatório, a imagem (*reproduzida abaixo*) da pesquisa de produtividade do capital.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção.

A contratada informa que ao apresentar a justificativa apresentada no indicador anterior (CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo), relativa à dificuldade na consecução da meta, vale destacar que a obtenção dos dados da “Efetividade de Produção” decorreu de amplo processo de diálogo e construção do conhecimento.

Considerando o mesmo universo de pesquisa do indicador anterior, a Organização Social informou que empreendeu o cálculo para todos os empreendimentos atendidos pelo CESOL. Destaca-se, que a Organização Social cumpriu a meta estabelecida para o indicador, em tela, vez que realizou levantamento, obtendo dados decorrentes de amplo processo de diálogo e construção do conhecimento.

A Organização Social apresentou no 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas uma lista relacionando com os 128 Empreendimentos de Economia Solidária que participaram da pesquisa, correspondendo a 100% dos empreendimentos atendidos.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente.

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária.

Conforme está previsto em contrato editalício, este indicador visa estimular a formação de parcerias, visitas, reuniões e todas as atividades desenvolvidas pelo CESOL, com vistas à efetivação da política pública de economia solidária nos municípios. Vale destacar, que o objetivo deste indicador está associado com o perfil do Coordenador de Articulação, cargo previsto no rol das ocupações do CESOL.

Segundo a executora, o CESOL Salvador, tem articulado e participado de ações políticas, visando articulação e fortalecimento do movimento de economia solidária, consolidando consequentemente a política Economia Solidária no Município. Conforme a Organização Social, dentro dessa perspectiva, a organização Filhos do Mundo tem estabelecido relacionamento com os demais agentes do território, construindo parcerias e contatos interinstitucionais, visando o desenvolvimento sustentável e econômico, fortalecendo, com isso, o CESOL no território.

A Organização Social destaca a Articulação Política com uma iniciativa importante para trazer a luz questões que no momento não aparece como prioridade, pois ao fortalecer a autonomia dos EES, proporciona um entendimento da situação social que cada uma das pessoas que estão envolvidas em empreendimentos econômicos solidários.

A contratada informa as instâncias de participação do CESOL no sentido de demonstrar o esforço para fomentar a política pública municipal da Economia Solidária. São as instâncias apresentadas:

- Coordenação de Comunicação e integrante do Núcleo Diretivo do CODETER - Conselho de Desenvolvimento Territorial do Metropolitano de Salvador;
- Membro titular do CEDETER - Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial;
- Membro do Fórum Baiano da Agricultura Familiar;
- Membro da Câmara Técnica de Povos e Comunidades Tradicionais;
- Cadeira como Titular no Conselho Estadual de Economia Solidária;
- Membro do GT de Políticas Públicas;
- Membro do Núcleo Diretivo do Colegiado Territorial de Salvador;
- Membro do GT de Metodologia da Rede de educadoras de Economia solidária da Bahia;
- Coordenação da Câmara Técnica de Economia Solidária, agricultura Familiar e meio ambiente.

A Organização Social informa, em relatório, que o cumprimento da meta do indicador, em tela, esteve associado ao fortalecimento de parcerias com organizações estaduais e nacionais da economia solidária, a exemplo do instituto Paul Singer, que vem promovendo uma pesquisa extensa no âmbito da economia solidária e educação de modo a impactar a construção de políticas públicas. Iniciamos também uma parceria com a Rede Batuc (rede de turismo de base comunitária da Bahia).

Vale destacar que parceria, em tela, evidencia o Cesol Salvador como espaço de confluência das políticas de públicas, ação que fortalece a imagem do equipamento público como elo de transformação de empreendimentos de economia solidária no cenário do município de Salvador, assim como no estado da Bahia.

Imagem: Reunião sobre a parceria com a Rede Batuc



A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A contratada informa que no trimestre, em destaque, este indicador foi alcançado por meio da realização de uma oficina formativa sobre finanças solidárias no escopo das ações de manutenção do FRS da Rede Sempre Viva. A ação foi realizada de forma virtual, visto que, em virtude do período de festas e férias, muitas produtoras encontravam-se fora do território e teve como objetivos:

- Revisão dos aspectos conceituais acerca da gestão de FRS;
- Revisão dos acordos gerais e de devolução;
- Repasse das compras.

Imagem: Oficina Formativa sobre Finanças Solidárias



A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 19º trimestre.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

A Organização Social informa que a ação de qualificação da equipe esteve voltada à execução do contrato de gestão, no escopo do aditivo e da finalização do contrato. Os temas abordados foram: 1. Contratos de Gestão (definições, amparo legal, contexto local), 2. Lei Estadual de Economia Solidária e os Cesol, 3. Indicadores e os Cesol e 4. Instrumentos técnicos para gestão dos Cesol. Segundo, a contratada participou da formação, 100% da equipe técnica do Centro Público.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e como comprovação da execução da meta, a contratada apresentou, no corpo do relatório, a imagem que comprova a realização do evento.

CF 6 – Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura.

CF 6.1.1 – Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura.

A Organização Social informa que no trimestre anterior, finalizou o mapeamento dos empreendimentos culturais da carteira ativa do Centro Público, assim como aprovou a metodologia de assistência técnica adaptada à realidade dos empreendimentos da cultura popular.

A contratada relata que reiniciou um trabalho de oferta de assessoria a organizações culturais populares e que foram, definimos quatro territórios

prioritários: Paripe/Tubarão, Matarandiba, Península de Itapagipe/Uruguai, Quilombo Alto do Tororó.

Segundo, a contratada os territórios, em tela, possuem empreendimentos na área de cultura, sobretudo compostos pela juventude, que atendem aos critérios e parâmetros estabelecidos, além de possuírem organização de base e comunitária (Bancos comunitários, associações de moradores e Pontos de Cultura) de referência, que terão grande importância na sustentabilidade das ações em cada território.

Vale destacar as ações de apoio na estruturação e envio de propostas associadas ao Edital da Lei Paulo Gustavo, da SECULT-BA, por meio da realização de plantões. Com esta iniciativa, alcançamos todos os 4 territórios atendidos no escopo deste indicador.

Para fechar a assistência técnica, no âmbito deste indicador, a contratada apoiou à realização dos Festivais + 1 FACIN. São ações que nascem no escopo do fomento ao Fundo Rotativo Solidário UMOJA Juventude e têm como objetivos, fortalecer a cultura local, mobilizar a juventude e comunitários para ocupação do Espaço Cultural Alagados, potencializar o FRS. Para vídeos, acessar:

<https://www.instagram.com/p/CwfwAMAXqk/?igsh=c3Vva3FvNnUyZWZq>

<https://www.instagram.com/reel/CxgWGGLpYKy/?igsh=anZicXM0dTg4eHpv>

A Organização Social informa que realizou 21 atendimentos de assistência técnica e destaca que muitas ações de assistência técnica permaneceram realizadas em redes territoriais, para, em seguida, observarmos a melhor estratégia para atendimento das particularidades de cada empreendimento e fomentarmos o desenvolvimento de cada território.

A contratada destaca, também, que realizou ações de apoio na estruturação e envio de propostas associadas ao Edital da Lei Paulo Gustavo, da SECULT/BA, por meio da realização de plantões, bem como o acompanhamento da solicitação de documentos de referência para assinatura do TAC pelos projetos aprovados.

Como comprovação, a contratada inseriu em seu no 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas lista de empreendimentos (mostrada a seguir), que receberam assistência técnica.

LISTA DE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS ATENDIDOS POR TERRITÓRIO		
EMPREENHIMENTO	TERRITÓRIO	
01 Associação de Mulheres Akomabu	Alto do Tororó	
02 Grupo de Costura do Alto do Tororó	Alto do Tororó	
03 Matriarcas do Samba	Alto do Tororó	
04 Ponto Leitura Tia Dazinha	Matarandiba	
05 ASCOMA	Matarandiba	
06 ASCOMAT	Matarandiba	
07 BORDEIRAS DE MATARANDIBA	Matarandiba	
08 Infocentro	Matarandiba	
09 Ponto de Memória tia Dina	Matarandiba	
10 Rádio A Voz da Terra	Matarandiba	
11 Vivertur	Matarandiba	
12 Ponto de Cultura Voa Voa Maria	Matarandiba	
13 Centro Cultural Mamulengo CCM	Tubarão/Paripe	
14 Samba de Roda de Tubarão	Tubarão/Paripe	
15 QuilTubarão	Tubarão/Paripe	
16 Conspiração	Uruguai	
17 FormationArt	Uruguai	
18 Raízes Black	Uruguai	
19 Reprotai	Uruguai	
20 Sementes do Amanha	Uruguai	
21 Gira Solidária	-	

CF 6.2.1 – Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura.

Neste trimestre, realizamos a ação formativa em FRS no território do Alto do Tororó. A formação foi uma solicitação da associação de mulheres Akomabu, tendo em vista a insegurança na gestão e na utilização dos instrumentos do FRS Tijupá. Com isso, foi realizada formação com os seguintes objetivos:

- Formação para gestão de FRS
- Revisão dos acordos coletivos do Fundo Tijupá
- Solicitação de acesso aos recursos do Fundo.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e, como comprovação da execução da meta, foram apresentadas, no corpo do relatório, imagens que comprovam a realização do evento.

CF.7 – Assistência técnica em EES com atuação em Resíduos Sólidos

7.1.1 – Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos

A Organização Social informa que realizou, neste trimestre, uma ação formativa em Fundo de Rotativo Solidário no território do Alto do Tororó. A formação foi uma solicitação da Associação de Mulheres Akomabu, tendo em vista a insegurança na gestão e na utilização dos instrumentos do FRS Tijupá. Conforme relatado, a formação foi realizada tendo como objetivos os itens a seguir:

- Formação para gestão de FRS
- Revisão dos acordos coletivos do Fundo Tijupá

- Solicitação de acesso aos recursos do Fundo.

Imagem: Ação formativa em Fundo de Rotativo Solidário



A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

7.2.1 – Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

A Organização Social informa que realizou as ações do indicador, em questão, estão relacionadas à regularização da Cooperativa de Reciclagem Cooperquary, atuante no território de Salvador, mediante contratação de assessorias jurídica e contábil.

A contratada ressalta que a partir das ações de assessoria e consequentemente regularização das pendências a entidade teve acesso a ações públicas de fomento aos empreendimentos de coleta seletiva realizadas pelo governo do estado durante o carnaval. Destaca-se que o processo de assessoria teve um caráter pedagógico, com o intuito de gerar capacidades de gestão e autonomia entre os cooperados, com maior distribuição das informações entre os gestores da cooperativa.

Imagem: Encontro 1 com Gestores da Cooperquary – Nov/2023



Imagem: Encontro com Gestores da Rede de Cooperativas – Jan/2024



A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

7.3.1 – Estruturação de Rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

Esse é um Indicador de Informação Gerencial - (IG). Vale destacar que a estruturação de rede com Empreendimentos de Economia Solidária que atuam com resíduos sólidos no território são ferramentas importantíssimas para visibilidade e processo de comercialização dos produtos e serviços dos EES e que, não apenas proporcionam um ambiente colaborativo e de aprendizado mútuo. E, ainda que, a interconexão entre os empreendimentos, gera sinergia e permite a troca de experiências, boas práticas e a otimização de recursos.

A rede com empreendimentos de economia solidária, enquanto estratégia utilizada fortalece a identidade coletiva dos empreendimentos solidários e também contribui para a construção de uma marca mais reconhecível e competitiva.

Vale destacar, que a Associação Filhos do Mundo (FEME) apoia individualmente os empreendimentos, promove a interconexão e a criação de redes, impulsionando a visibilidade e a comercialização coletiva. Esse enfoque colaborativo é essencial para o desenvolvimento sustentável da economia solidária na região.

Sob essa lógica, o Cesol segue a variável pactuada para essa meta trimestral, de criação e/ou apoio a estruturação de rede de empreendimentos de economia solidária, comprovados em seu 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 8 – Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendimentos negros

CF 8.1.1 – Implantação de loja colaborativa para empreendedores negros

Conforme relatado, no 18º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Organização Social cumpriu a meta do indicador, em tela, ao implantar a Loja Colaborativa AFROCOLAB. A implantação de loja colaborativa para empreendedores negros aconteceu por meio da assinatura do 2º termo aditivo ao contrato de gestão, com orçamento de R\$ 209.200,00. Conforme relatado pelo Centro Público, a loja física foi implantada com sucesso em um salão comercial cedido pelo Salvador Shopping, no piso L1.

Vale destacar que a implantação da loja colaborativa envolveu projeto arquitetônico e contratação de serviços para execução, ato que envolveu, também, a contratação de profissionais para organização e gestão do espaço.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

Imagem: Fachada da Loja Colaborativa



Imagem: Área Interna da Loja Colaborativa



CF 8.2.1 – Número de empreendimentos negros atendidos na loja colaborativa

Conforme relatado, no 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Organização Social cumpriu a meta do indicador, em tela, ao atender 43 empreendimentos na Loja Colaborativa, excedendo positivamente a meta exigida para trimestre. Vale destacar que a seleção dos empreendimentos foi realizada pela SEPROMI - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Segundo a Organização Social coube ao Cesol todo o processo de orientações, organização do estoque e produção de ferramentas de gestão. Abaixo, segue lista de empreendimentos atendidos:

1	JACK DIVA BLACK	JAQUELINE DAIANE CALMON DE JESUS
2	CANDACES MODA AFRO	ANA CRISTINA DAS NEVES SILVA
3	RSV ROSA VARIEDADES	ROSELIA MARIA DE JESUS
4	DANEGA JÚ	JULIANA SILVA BARROS
5	A DAMA DE OCULOS	TAIZA PAULA
6	CSM CARLA SILVA DOS SANTOS	CARLA SILVA DOS SANTOS
7	DPT JONATA RIBEIRO SANTOS	JONATA RIBEIRO SANTOS
8	MNG JAMILE CARDOSO CERQUEIRA MUSAFIRI	JAMILE CARDOSO CERQUEIRA MUSAFIRI
9	BDK ALINE DA SILVA DANTAS	ALINE DA SILVA DANTAS
10	ALG JOIAS EDUARDO VITO DA PAIXAO NETO	EDUARDO VITO DA PAIXAO NETO
11	ORORO ARTES MARINALVA DA SILVA DIAS	MARINALVA DA SILVA DIAS
12	BAR LUCIANA BARAUNA	LUCIANA BARAUNA
13	OKA INAJÁ GRENLÉ DA S OLIVEIRA	INAJÁ GRENLÉ DA S OLIVEIRA
14	DIKILA DESIGNER DECOR ROSÂNGELA NASCIMENTO	ROSANGELA NASCIMENTO
15	IYA OMI COSMÉTICA NATURAL SUELI CONCEIÇÃO	SUELI CONCEIÇÃO
16	MBC MOAB BARROS NASCIMENTO	MOAB BARROS NASCIMENTO
17	BLC MARCIANE NUNES CARDOSO	MARCIANE NUNES CARDOSO
18	AGÔ CARLOS ATILA SOUZA SILVEIRA COSTA	CARLOS ATILA SOUZA SILVEIRA COSTA
19	RSM HERLON MIGUEL	HERLON MIGUEL
20	ADT VIVIANE CRUZ SANTOS	VIVIANE CRUZ SANTOS
21	SOGBO JURANDIR BARBOSA DE MORAES JUNIOR	JURANDIR BARBOSA DE MORAES JUNIOR
22	BWB CAROLINA BARBOSA	CAROLINA BARBOSA
23	O&A TANIA MARIA DAMASCENO	TANIA MARIA DAMASCENO
24	ABJ ANDREA BARBOSA	ANDREA BARBOSA
25	MME LAIS DOS SANTOS	LAIS DOS SANTOS
26	VLV FLAVIO SILVA SANTOS	FLAVIO SILVA SANTOS
27	AML SHIRLAYNE N SILVA	SHIRLAYNE N SILVA
28	PEN LIDIA RAMOS ITAPARICA	LIDIA RAMOS ITAPARICA
29	ZAF ANA MARCIA DANTAS ALVES ALMEIDA	ANA MARCIA DANTAS ALVES ALMEIDA
30	SIL SILVE ELEN BRAGA SANTOS	SILVE ELEN BRAGA SANTOS

31	RLZ ANTONIO TIAGO S DOS SANTOS	ANTONIO TIAGO S DOS SANTOS
32	MAR ADELE MARIA ROCHA SANTOS OLIVEIRA	ADELE MARIA ROCHA SANTOS OLIVEIRA
33	STY FABIO PEREIRA DE ALMEIDA	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
34	ARM GRECE FIUZA BRAGA	GRECE FIUZA BRAGA
35	ALF LEANDRO SANTOS	LEANDRO SANTOS
36	AUF VALDECI FELIX DE OLIVEIRA	VALDECI FELIX DE OLIVEIRA
37	DUMATO ROGÉRIO DA SILVA SANTOS	ROGÉRIO DA SILVA SANTOS
38	SIÊ LORENA CERQUEIRA LORENS LIMA	LORENA CERQUEIRA LORENS LIMA
39	INDIA ARTESANATO INDIARA SILVA DE JESUS	INDIARA SILVA DE JESUS
40	NEGRA LÚ LUCIANA DE JESUS COSTA	LUCIANA DE JESUS COSTA
41	LUZ DE LEÃO HANA SOPHIA SOARES EID	HANA SOPHIA SOARES EID
42	CARLA CRISTINA ACESSÓRIOS	CARLA CRISTINA
43	RAI Elienai Lima	Elienai LIMA

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 8.3.1 – Valor total da comercialização dos empreendimentos negros na loja colaborativa

A comercialização no espaço colaborativo tem como objetivo promover a economia baiana a partir do apoio aos empreendimentos feitos por pessoas negras, cumprindo a dupla função de fortalecer a economia e estimular/apoiar o combate ao racismo.

Igualmente informa a contratada que no 19º trimestre obteve resultados bastante positivos, conforme pode ser observado na planilha:

MÊS	REPASSE PARA EMPREENDEDORES	FUNDO (30%)	TOTAL
NOVEMBRO	R\$ 32.469,06	R\$ 9.740,72	R\$ 42.209,78
DEZEMBRO	R\$ 72.551,03	R\$ 21.765,31	R\$ 94.316,34
JANEIRO	R\$ 27.917,60	R\$ 8.375,28	R\$ 36.292,88
FEVEREIRO	R\$ 38.849,05	R\$ 11.654,72	R\$ 50.503,77
SUBTOTAL	R\$ 171.786,74	R\$ 51.536,02	R\$ 223.322,76

CF 8.4.1. Número de beneficiários atendidos na loja colaborativa

Trabalhando com produtos de diferentes segmentos, como: roupas, presentes, artesanatos, acessórios de decoração, utilidades domésticas, entre outros – vários artesãos e produtores comercializam seus produtos ou serviços na Loja Colaborativa AFROCOLAB.

Ante ao exposto, a contratada informa que 43 empreendimentos foram atendidos na loja colaborativa. Vale destacar que a seleção dos empreendimentos foi realizada pela SEPROMI/BA e coube ao Cesol Salvador a consultoria e assessoria técnica no processo de organização do estoque e produção de ferramentas de gestão.

Abaixo, segue lista de empreendimentos atendidos:

1	JACK DIVA BLACK	JAQUELINE DAIANE CALMON DE JESUS
2	CANDACES MODA AFRO	ANA CRISTINA DAS NEVES SILVA
3	RSV ROSA VARIEDADES	ROSELIA MARIA DE JESUS
4	DANEGA JU	JULIANA SILVA BARROS
5	A DAMA DE OCULOS	TAIZA PAULA
6	CSM CARLA SILVA DOS SANTOS	CARLA SILVA DOS SANTOS
7	DPT JONATA RIBEIRO SANTOS	JONATA RIBEIRO SANTOS
8	MNG JAMILE CARDOSO CERQUEIRA MUSAFIRI	JAMILE CARDOSO CERQUEIRA MUSAFIRI
9	BOK ALINE DA SILVA DANTAS	ALINE DA SILVA DANTAS
10	ALG JOIAS EDUARDO VITO DA PAIXAO NETO	EDUARDO VITO DA PAIXAO NETO
11	ORORO ARTES MARINALVA DA SILVA DIAS	MARINALVA DA SILVA DIAS
12	BAR LUCIANA BARAUNA	LUCIANA BARAUNA
13	OKA INAJA GRENLE DA S OLIVEIRA	INAJA GRENLE DA S OLIVEIRA
14	DIKILA DESIGNER DECOR ROSANGELA NASCIMENTO	ROSANGELA NASCIMENTO
15	IYA OMI COSMETICA NATURAL SUELI CONCEIÇÃO	SUELI CONCEIÇÃO
16	MBC MQAB BARROS NASCIMENTO	MQAB BARROS NASCIMENTO
17	BLC MARCIANE NUNES CARDOSO	MARCIANE NUNES CARDOSO
18	AGO CARLOS ATILA SOUZA SILVEIRA COSTA	CARLOS ATILA SOUZA SILVEIRA COSTA
19	RSM HERLON MIGUEL	HERLON MIGUEL
20	ADT VIVIANE CRUZ SANTOS	VIVIANE CRUZ SANTOS
21	SOGBO JURANDIR BARBOSA DE MORAES JUNIOR	JURANDIR BARBOSA DE MORAES JUNIOR
22	BWB CAROLINA BARBOSA	CAROLINA BARBOSA
23	Q&A TANIA MARIA DAMASCENO	TANIA MARIA DAMASCENO
24	ABJ ANDREA BARBOSA	ANDREA BARBOSA
25	MME LAIS DOS SANTOS	LAIS DOS SANTOS
26	VLV FLAVIO SILVA SANTOS	FLAVIO SILVA SANTOS
27	AML SHIRLAYNE N SILVA	SHIRLAYNE N SILVA
28	PEN LIDIA RAMOS ITAPARICA	LIDIA RAMOS ITAPARICA
29	ZAF ANA MARCIA DANTAS ALVES ALMEIDA	ANA MARCIA DANTAS ALVES ALMEIDA
30	SIL SILVE ELEN BRAGA SANTOS	SILVE ELEN BRAGA SANTOS
31	RLZ ANTONIO TIAGO S DOS SANTOS	ANTONIO TIAGO S DOS SANTOS
32	MAR ADELE MARIA ROCHA SANTOS OLIVEIRA	ADELE MARIA ROCHA SANTOS OLIVEIRA
33	STY FABIO PEREIRA DE ALMEIDA	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
34	ARM GRECE FIUZA BRAGA	GRECE FIUZA BRAGA
35	ALF LEANDRO SANTOS	LEANDRO SANTOS
36	AUF VALDECI FELIX DE OLIVEIRA	VALDECI FELIX DE OLIVEIRA
37	DUMATO ROGERIO DA SILVA SANTOS	ROGERIO DA SILVA SANTOS
38	SIE LORENA CERQUEIRA LORENS LIMA	LORENA CERQUEIRA LORENS LIMA
39	INDIA ARTESANATO INDIARA SILVA DE JESUS	INDIARA SILVA DE JESUS
40	NEGRA LU LUCIANA DE JESUS COSTA	LUCIANA DE JESUS COSTA
41	LUZ DE LEAO HANA SOPHIA SOARES EID	HANA SOPHIA SOARES EID
42	CARLA CRISTINA ACESSORIOS	CARLA CRISTINA
43	RAI ELIANA LIMA	ELIANA LIMA

II - COMPONENTE DE GESTÃO

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira.

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.

Verificou-se, segundo análise do 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que a Organização Social executou as despesas conforme o Plano de Trabalho. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal.

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 70% sobre a receita disponível no período.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras.

As aquisições respondem ao estabelecido no Plano de Trabalho, estando conforme a legislação vigente, bem como com o regulamento de compras publicado pela contratada no seu sítio eletrônico, a saber: <http://feme.org.br/>.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal.

Para o exercício das funções no Centro Público foi contratado profissionais obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal. Ressalta-se, que edital de seleção foi publicado no endereço eletrônico da instituição gestora, a saber: <http://feme.org.br/>.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali-quantitativos exigidos.

Quanto, a este indicador existe equivalência entre a previsão editalícia e a contratação da equipe de profissionais do CESOL. Em seu relatório trimestral a contratada informa que ao longo do trimestre, a equipe esteve composta por 11 profissionais, que atenderam aos requisitos quali-quantitativos exigidos em contrato editalício. A seguir, estão relacionados a quantidades de contratados com suas respectivas funções:

- 01 Coordenadora Geral;
- 01 Coordenador de Articulação;
- 01 Coordenador Administrativo;
- 01 Assessor de Redes;
- 01 Assessor de cultura;
- 01 Auxiliar administrativo;
- 01 Agente de vendas;
- 04 Agentes socioprodutivos.

Em síntese, são, 11 postos de trabalho ocupados conforme o perfil exigido (11 postos de trabalho verificados x 100 = 100,00%).

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Conforme prevê o indicador, as etapas para contratação de pessoal seguem conforme o previsto em edital, sendo 11 contratados para 08 postos de trabalhos estabelecidos. Conforme, relata a Organização Social todas as contratações são realizadas, observando os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 4 – Gestão do Controle.

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.

Ressalta-se que a apresentação do 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas foi realizada **intempestivamente** pela Organização Social em 27/05/2024, após e-mail enviado por esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, datado do dia 25 de março de 2024.

A meta não foi cumprida.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 19º trimestre.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, tem cumprindo com as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o momento não houve indicações dos órgãos de controle, em face deste Contrato de Gestão.

6. Demonstrativo de Receitas e Despesas do Período

6.1 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	380.419,46	Saldo Atual em Conta Corrente	431.719,23
Total de entradas (f)	490.000,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasse Públicos no Período - Custeio	490.000,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 431.719,23
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	870.419,46		
Total de saídas (g)	438.700,23		
Despesas de Custeio	438.700,23		
Despesas Pagas do Período	438.700,23		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 431.719,23	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 431.719,23		
Despesas a Pagar (h)	68.199,32		
Despesas a Pagar - Custeio	68.199,32		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	363.519,91		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA;

NOTA 3: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº007/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 30/11/2023 a 01/03/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	19º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	490.000,00	0,00	490.000,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	380.419,46	0,00	380.419,46	0,00		
(A) Total de Repasses	870.419,46	0,00	870.419,46	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	870.419,46	0,00	870.419,46	0,00		
2. Despesas de Custeio	19º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	109.396,54	0,00	109.396,54	27.434,17	136.830,71	27.434,17
2.1.2 Encargos Sociais	65.544,99	0,00	65.544,99	13.796,80	79.341,79	13.796,80
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	48.444,39	0,00	48.444,39	9.768,60	58.212,99	9.768,60
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	223.385,92	0,00	223.385,92	50.999,57	274.385,49	50.999,57
2.2 Serviço de Terceiros	193.753,63	0,00	193.753,63	13.400,00	207.153,63	13.400,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	193.753,63	0,00	193.753,63	13.400,00	207.153,63	13.400,00
2.3 Despesas Gerais	6.276,36	0,00	6.276,36	3.799,75	10.076,11	3.799,75
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	6.276,36	0,00	6.276,36	3.799,75	10.076,11	3.799,75
2.4 Despesas com Fundo Rotativo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
2.5 Tributos	284,32	0,00	284,32	0,00	284,32	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	284,32	0,00	284,32	0,00	284,32	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	438.700,23	0,00	438.700,23	68.199,32	506.899,55	68.199,32
3. Despesa de Investimento	19º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	438.700,23	0,00	438.700,23	68.199,32	506.899,55	68.199,32

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO REGISTRADO CORRESPONDE AO REPASSE DA 20ª E 21ª PARCELAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº007/2019;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NOS ITENS 2.1.1 E 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS REGISTRADOS NAS RUBRICAS "REMUNERAÇÃO" E "ENCARGOS SOCIAIS" EXCEDEM O LIMITE PREVISTO NO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 4 - NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS APRESENTADOS NAS RUBRICAS "SERVIÇOS DE TERCEIROS" E "DESPESAS GERAIS" ULTRAPASSARAM O LIMITE PREVISTO NO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 5 - NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE À CONSUMAÇÃO DO SALDO DESTINADO AO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - FRIS;

NOTA 6 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO NA RUBRICA "TRIBUTOS" REFERE-SE A PAGAMENTO DE ISS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil) do repasse da 20ª e 21ª parcela do Contrato de Gestão nº 007/2019. Essa quantia destina-se conforme cronograma desembolso contido no termo contratual a despesa de custeio do 19º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 18º trimestre na quantia de R\$380.419,46 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos e

dezenove reais e quarenta e seis centavos) e o somatório destes valores resultam no saldo de R\$870.419,46 (oitocentos e setenta mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais disponíveis no referido trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$223.385,92 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). O programado para o trimestre foi de R\$166.201,41 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e um reais e quarenta e um centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme programação orçamentária trimestral apresentada pela Organização Social FILHOS DO MUNDO. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou fora do limite de 70% do valor global da 19ª parcela que foi de R\$171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais). Vale destacar que na renovação do referido contrato, o quantitativo de pessoal efetivo foi ampliado devido à adição de um componente finalístico específico para o território Metropolitano. Consequentemente, o saldo das contas Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal sofreu acréscimo, o que difere dos demais Contratos de Gestão que possuem a margem aplicada para Despesas de Pessoal de 65% sobre a parcela do período.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL, dentre essas, parcelas do 13º salário e plano de saúde. As ocorrências registradas no trimestre, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo das rubricas “Remuneração”, “Encargos Sociais” e “Benefícios e Insumos de Pessoal” que diferiram do limite programado para o período. E, tal conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social (OS).

O saldo da rubrica “Serviços de Terceiros” apresenta pagamentos de consultorias específicas, que decorre da inserção do componente finalístico (CF) finanças solidárias e implementação da loja Afrocolab. E o saldo da rubrica “Despesas Gerais” difere do limite previsto para o referido trimestre. De acordo com os registros da Contratada, com base nos lançamentos financeiros, as atividades realizadas consistem em “acompanhamento, orientação e assessoramento das entidades carnavalescas”, “assistência técnica em design de produtos”, “serviço de consultoria jurídica para os blocos afros”, “consultoria contábil”, “consultoria para os espaços convencionais”, “serviço de arquitetura do espaço solidário”, “serviço de consultoria para construção da marca para o espaço solidário”, “serviço na área de vendas no escopo de loja colaborativa Afrocolab”, “consultoria para implantação do sistema de gestão para o estoque da loja colaborativa Afrocolab”, “estruturação do espaço solidário”, “serviço de apoio administrativo para atendimento dos blocos carnavalescos” e “serviço na área do financeiro e merchandising”. Para mais, consta registro de pagamento de ISS sobre serviços prestados ao Cesol na conta “Tributos”.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$438.700,03 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos reais e três centavos). Vale salientar que a receita disponível é composta do repasse da 20ª e 21ª parcela e do saldo remanescente do trimestre anterior, o somatório destas quita as obrigações financeiras realizadas. Para mais, na tabela 02 consta registro de despesas a pagar no período subsequente na quantia total de R\$68.199,32 (sessenta e oito mil e cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) que são pagamentos relacionados à remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal, serviços de terceiros e despesas gerais. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, foi reiterado à recomendação de aplicação do saldo final da conta corrente, tabela 02, pois repercute a cada trimestre. Por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7 – AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre, em tela, a Organização Social apresentou o relatório informando que a pesquisa de satisfação dos usuários quanto à prestação de serviços da equipe técnica do CESOL Salvador, Itaparica e Vera Cruz. A metodologia utilizada foi à aplicação de um questionário virtual estruturado com representantes dos EES atendidos.

Segundo, a contratada relatório teve por finalidade mensurar a satisfação acerca dos trabalhos prestados pelo CESOL. O questionário contou com seis questões fechadas que versaram sobre o atendimento da equipe e avaliação dos serviços prestados desde o ingresso no projeto. Foram formuladas também quatro questões abertas para verificação qualitativa do CESOL e acolhimento de críticas e sugestões.

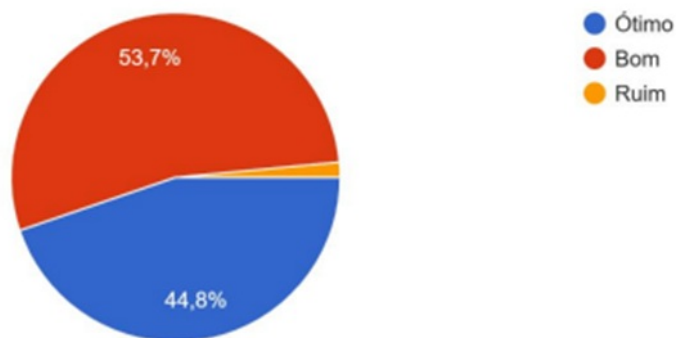
Conforme, relatada pela Organização Social, o formulário de pesquisa foi construído em ferramenta on-line e teve seu link compartilhado por meio de grupo virtual criado em aplicativo de mensagens. Destaca-se, que para oferecer manter o sigilo dos pesquisados e maior liberdade para críticas, não foi solicitada a obrigatoriedade de identificação do grupo e artesãos e artesões como condição de preenchimento.

Segundo, informa Organização Social, o relatório demonstrou que os resultados alcançados pela pesquisa de satisfação foram positivos, demonstrando que a equipe do CESOL vem prestando assistência técnica qualificada.

Conforme consta na pesquisa de satisfação, no que se refere ao atendimento realizado pela equipe técnica, 44,8% dos respondentes consideraram ótimo e 53,7% bom.

3 - No geral, como você avalia o atendimento do Cesol Salvador?

67 respostas



Quando colocado em escala de pontuação de 0 a 10 para atribuição de nota ao atendimento do Cesol, a avaliação permanece positiva. A nota média ficou em 8,5, o que julgamos extremamente positivo, apontando inclusive a manutenção do resultado do trimestre anterior. Na tentativa de perceber o sentimento quanto ao nosso atendimento, foi formulada uma questão nesse sentido. Assim, satisfeito e muito satisfeito obteve 61,2%, enquanto 14% declararam estar pouco satisfeitos/as. Neste ponto, tivemos aumento no nível de insatisfação. As respostas coincidem com um período de fechamento provisório de um dos espaços de comercialização geridos pelo Cesol em parceria com o Salvador shopping. As questões abertas poderão trazer luz ao motivo da insatisfação, porém acreditamos que esteja relacionada a este episódio.

Os questionários foram apresentados na prestação de contas encaminhado à Coordenação e via CD-ROM.

8 – MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9 – NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, com a Prestação de Contas entregue dentro dos parâmetros exigidos. E não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11 – APLICAÇÃO DE DESCONTO

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de desconto de 3% na meta CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.

19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 – Período de 31/11/2023 a 01/03/2024										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		19º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser Aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
1 - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1.	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	205	160,16%	0%
2.	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 2 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	100%	0%
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	06	20	0%

3.	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4.	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N.º de famílias com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
5.	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%
6.	CF. 6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos com assistência recebida) x 100	NA	NA	21	21	20	0%
		CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
7.	CF. 7 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos	CF 7.1	7.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
		CF 7.2	7.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
		CF 7.3	7.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	IG	IG	IG	IG

Ativar
Acesse C

8.	CF.8 - Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendedores negros	CF 8.1	8.1.1 - Implantação da loja colaborativa para os empreendedores negros	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
		CF 8.2	8.2.1 - Número de empreendimentos negros atendidos na loja colaborativa	(nº de EES negros atendidos / nº de empreendimentos negros carteira ativa) x 100	NA	NA	20	43	20	0%
		CF 8.3	8.3.1 - Valor total da comercialização dos empreendimentos negros na loja colaborativa	Número absoluto	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		CF 8.4	8.4.1 - Número de beneficiários atendidos na loja colaborativa	Número absoluto	NA	NA	IG	IG	IG	IG
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1.	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	70%	70%	10	0%
2.	CG. 2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
3.	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%
			exigido	trabalho previsto) x 100	desconto 0 ponto = 3% de desconto					
4.	CG. 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
										3%

* NA = Não se aplica para o trimestre

12 – RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, ter de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informada oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13 – PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Senhor Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social (Associação Filhos do Mundo – FEME) e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 14/06/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 14/06/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 14/06/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 14/06/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 14/06/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 14/06/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 14/06/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 14/06/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 14/06/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 18/06/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00091043672** e o código CRC **2D3A1237**.